



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 016/2022

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, para conhecimento dos interessados, a realização de processo Seletivo Simplificado destinado à contratação excepcionalmente temporário e formação de cadastro reserva, para o cargo de Engenheiro Civil, **no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, o qual reger-se-á por este Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 973 de 19 de julho de 2022;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcionalmente temporário e para formação de Cadastro de Reserva – CR para o Cargo de Engenheiro Civil;
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículo (experiência profissional), Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4 O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- 1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.6 No caso de não aceitação da vaga pelo candidato convocado, o mesmo passará para o final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, e poderá ser chamado novamente em até 3 (três) vezes. Após a ocorrência das 3 (três) chamadas, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 1.7 O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro motivo, após o término do prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, respeitando-se a ordem de classificação;
- 1.8 Na ocorrência de Concurso Público e possível terceirização durante a validade do Processo Seletivo, o candidato deverá estar ciente que o contrato de trabalho **poderá ser rescindido a qualquer tempo** pela Administração Pública;
- 1.9 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
- 1.10 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- 1.12 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas para o cargo de Engenheiro Civil, conforme a Lei Complementar Municipal nº 17/2012;
- 1.13 A escolaridade mínima exigida para o cargo à que este edital se destina é o de Bacharel em Engenharia Civil, comprovada mediante diploma, atestado, certificado ou outro documento emitido de forma idônea pela instituição de ensino que comprove a conclusão do referido curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

2 – DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Código do Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
01	Engenheiro Civil	01 + CR	40 hs	Curso superior completo em Engenharia Civil, devidamente registrado para o exercício da profissão	ANÁLISE DE CURRÍCULO (experiência profissional), PROVA DE TÍTULOS

Além do valor de salário base R\$ 6.468,98 o candidato receberá também, mensalmente: Auxílio Alimentação Lei nº 600/2014 - R\$ 430,00; além de outros benefícios que vierem a ser concedidos durante a vigência do presente PSS nº016/2022.

2.2 São atribuições do cargo de Engenheiro Civil

- a) Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.
- b) Descrição analítica:
- c) Descrição analítica das atividades: projetar, dirigir, fiscalizar e gerenciar, técnica e administrativamente, as obras executadas pelo Município.
- d) Elaborar orçamentos de obras.
- e) Realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados ao Município.
- f) Elaborar laudos de avaliação de imóveis de interesse do Poder Público Municipal.
- g) Planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva de prédios.
- h) Elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, estrutural e levantamento topográfico.
- i) Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais.
- j) Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço, madeira e outros.
- k) Elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios.
- l) Proceder ao exame e à análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudo técnico sobre os mesmos.
- m) Acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Município.
- n) Funcionar, quando designado, como assistente Técnico em ações judiciais nas quais o Município seja parte interessada.
- o) Realizar perícias na área de meio ambiente relacionada a obras de infraestrutura e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudos e pareceres técnicos, quando solicitado.
- p) Atuar como licenciador do Município na emissão das Licenças Ambientais, com base nos pareceres técnicos emitidos pelas equipes multidisciplinares.
- q) Orientar o Município em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Engenharia Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- r) Aprovar os projetos na área da engenharia civil protocolados na Prefeitura Municipal, observadas as normas legais vigentes.
- s) Redigir e digitar matéria relacionada à sua área de atuação.
- t) Emitir pareceres envolvendo sua área de atuação.
- u) Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
- v) Desenvolver outras atividades correlatas e afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2017)

3 – DAS VAGAS

3.10 presente edital destina-se a contratação em caráter excepcionalmente temporário e para formação de Cadastro de Reserva – CR para o Cargo de Engenheiro Civil. As vagas criadas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

4 – DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

4.1 Os candidatos à vaga deverão apresentar as exigências estabelecidas no item 7 e seus subitens do presente edital.

5 - DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

6– DAS INSCRIÇÕES

6.1 as inscrições serão realizadas dos dias **08 a 10** de agosto de 2022, no horário das 08h 30m às 11h 30 m e às 13h 30m às 16h 30m, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis/SC;

6.2 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;

6.3 o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

6.4 após a data e horário fixado no item 7.1, deste edital, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

7.2– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- f) Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- g) Acervo de capacidade técnica registrado no respectivo órgão competente, para comprovação de experiência profissional;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente a obras concluída ou projetos executados, para comprovação de experiência profissional;
- i) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- l) Currículo devidamente preenchido;
- m) Ficha de inscrição (anexo I do presente edital);

7.2.1 A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;

7.2.2 Após o encerramento das inscrições, a comissão poderá solicitar esclarecimentos em caso de dúvidas sobre documentos apresentados pelos candidatos;

7.2.3 Finalizado o período de inscrição, a Comissão divulgará as inscrições deferidas e indeferidas, podendo ser interposto recurso de acordo com o subitem **12.11** do presente edital.

8– DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1 O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei Municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO (S) E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 Os candidatos ao cargo que dispõe o presente edital deverão apresentar no ato da inscrição para comprovação de Títulos e Experiência Profissional os documentos a seguir relacionados:

- a) **Apresentação de certificados e diplomas;**
- b) **Apresentação de Acervo de Capacidade Técnica devidamente registrado no órgão competente;**
- c) **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (projetos e execução);**

9.2 As ARTs apresentadas deverão ter sido emitidas anteriormente a data de publicação do presente edital;

9.3 As cópias apresentadas não serão devolvidas, tampouco serão recebidos documentos originais (exceto certidões ou declarações emitidas por empregadores ou órgão de classe);

9.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

10- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) E PROVA DE TÍTULOS

10.1 Após o encerramento das inscrições e do período de interposição de recursos referente as inscrições indeferidas, a Comissão procederá a análise dos currículos (experiência profissional) e dos Títulos dos candidatos com inscrição deferida.

10.2 A análise ocorrerá da seguinte forma e pontuação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ENGENHEIRO CIVIL -PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 PONTOS				
Ordem	Título	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima do item
A	Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre.	10,0	1	10,0
B	Diploma, devidamente registrado Mestrado relacionado com a área de atuação.	8,0	1	8,0
C	Certificação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização relacionada com a área de atuação a que concorre.	5,0	2	10,0
D	Certificação de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre.	1,0	2	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
E	Exercício da profissão na área a que concorre. (<u>ART emitidas de Projetos</u>).	1,0	10	10,0
F	Exercício da profissão na área a que concorre. (<u>ART de Execução</u>).	2,0	15	30,0
G	Acervo de capacidade técnica registrada no respectivo órgão competente	3,0	10	30,0
TOTAL				100

10.3 Finalizada a análise pela Comissão, o resultado da classificação provisória será divulgado no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Itaiópolis e no sítio eletrônico, abrindo-se em seguida o prazo para interposição de recursos referente a classificação provisória, de acordo com o subitem 12.14 do presente edital.

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na somatória dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- a) o candidato mais idoso (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

12.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

12.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;

12.4 Quando da convocação, o candidato selecionado, deverá apresentar a relação de documentos a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;

12.5 É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;

12.6 A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

12.7 Não serão fornecidas informações referentes ao processo seletivo e/ou sobre a classificação dos candidatos através do telefone;

12.8 Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;

12.10 A divulgação dos candidatos com inscrição deferida será dia **15 de agosto de 2022**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br.

12.11 A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **16 de agosto de 2022**, devendo serem apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal.

12.12 A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos e local de prova será dia **17 de agosto de 2022**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br.

12.13 A classificação provisória da análise de currículo (experiência profissional) e da prova de títulos serão divulgadas no dia **22 de agosto de 2022** no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br.

12.14 A interposição de recursos referente classificação provisória oriunda da análise do currículo (experiência profissional) e da prova de títulos será dia **23 de agosto de 2022**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal.

12.15 A divulgação da classificação final e homologação será no dia **24 de agosto de 2022**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo devidamente nomeada através de Portaria.

O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos deste decorrentes serão publicados integralmente no painel/mural público de publicações oficiais da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Municipal, Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.itaioplis.sc.gov.br e demais meios de comunicações disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 28 de julho de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARGO ENGENHEIRO CIVIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2022

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
FILIAÇÃO:	
CELULAR:	
IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	
CEP	
E-MAIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Carteira de Identidade;
- () Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- () CPF;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- () Acervo de capacidade técnica registrado no respectivo órgão competente, para comprovação de experiência profissional;
- () Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente a obras concluída ou projetos executados, para comprovação de experiência profissional;
- () Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- () Certidão de Nascimento/Casamento;
- () Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.

Declaro conhecer o Edital n.º 016/2022 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Declaro ter ciência, caso aprovado, de que deverei entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 10 deste Edital, sob pena de eliminação no certame.

Itaiópolis, ____/08/2022.

Assinatura do Candidato

Nome

Completo

está inscrito sob o nº. _____ no PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL do Município de Itaiópolis (Edital n.º 016/2022).

Itaiópolis, ____ de agosto de 2022.